

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SPDA Nº 04/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 7110.2019/0000013-7**

**CONTRATANTE: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA – CNPJ/MF nº: 11.697.171/0001-38**

**CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/MF nº 00.495.124/0001-95**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte um, nesta cidade de São Paulo, de um lado a **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.697.171/0001-38, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01002-900, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Hélio Rubens de Oliveira Mendes e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Maurício Akihiro Maki, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, autorizada pela 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva de 2021, e do outro a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua LUIZ SERAPHICO JUNIOR, 511, conjunto 122 – sala A, Jardim Caravelas, São Paulo/SP, CEP 04729-080 inscrita no CNPJ sob o nº 00.495.124/0001-95, neste ato representada por Fernando Wohnrath Zamur, resolvem aditar a cláusula quarta do Contrato SPDA nº 04/2019, celebrado entre as partes em 20/12/2019, conforme segue:

**Cláusula Primeira:** A cláusula quarta, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores conforme tabelas abaixo.

<b>Tabela I</b>					
<b>Item/Requisição</b>	<b>Un</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unit.</b>	<b>Mensal</b>	<b>24 (vinte e quatro) meses - residual</b>
<b>Equipamentos</b>					

Handwritten marks: "11 m" and a signature.

6	MPA4_P6 – Multifuncional Colorida A4 - Multifuncional pessoal de mesa, para uso individual e necessidade de cor.	PÇ	1	73,23	73,23	1.757,52
8	MMA4_P8 – Multifuncional Monocromática A4 - Multifuncional corporativo para médios e grandes grupos de trabalho.	PÇ	1	108,07	108,07	2.593,68
<b>VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES - residual</b>				<b>R\$ 4.351,20</b>		

<b>Tabela II</b>				
<b>Item/Requisição</b>	<b>Un</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unit.</b>	<b>24 (vinte e quatro) Meses - residual</b>
<b>Milheiro Impresso com Papel Milheiro de Papel</b>				
MPA4_P6 – Milheiro Monocromático	MI	2	67,80	3.254,40
MPA4_P6 – Milheiro Colorido	MI	2	117,16	5.623,68
MMA4_P8 – Milheiro Monocromático	MI	2	62,60	3.004,80
<b>VALOR TOTAL SUPRIMENTOS POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES - residual</b>			<b>R\$ 11.882,88</b>	

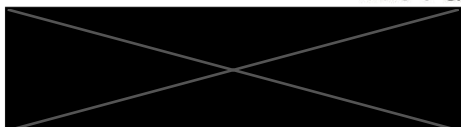
4.2. O valor residual do presente contrato é de R\$ 16.234,08 (dezesseis mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

**Cláusula Segunda:** O reajuste contratual deverá ser aplicado retroativamente desde o mês de dezembro, de forma proporcional, nos termos da cláusula 3.3 do contrato.

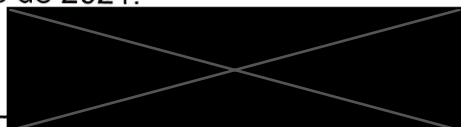
**Cláusula Terceira:** Ficam as cláusulas acima aditadas face ao que consta do Processo Administrativo nº 7110.2019/0000013-7 e expressamente ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo, em três vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de maio de 2021.

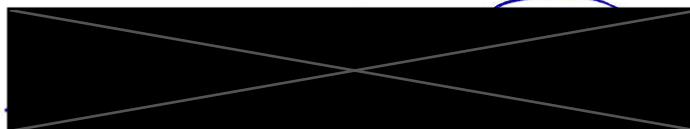


**Hélio Rubens de Oliveira Mendes**  
Diretor Presidente



**Maurício Akihiro Maki**  
Diretora Administrativa Financeira

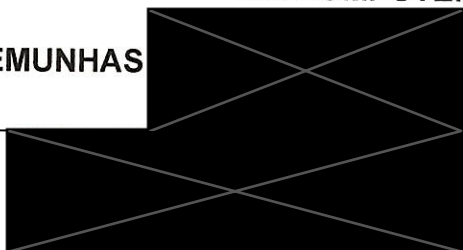
**Companhia São Paulo de Mobilização e Desenvolvimento de Ativos - SPDA**



**Fernando Wohnrath Zamur**  
MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

**TESTEMUNHAS**

Nome  
RG nº



Nome  
RG nº

